

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 073/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item "X" da Lei Orgânica do Município RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com o Artigo n.º 105, Inciso III, Letra "C" da Lei Orgânica do Município e Artigo n.º 157, Inciso II, Letra "C" da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. AGLACIR GOMES FERREIRA, RG N.º 692.926-PR, Motorista, Nível 07, com os Proventos mensais de R\$ 230,64 (Duzentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), a contar de 08 de Fevereiro de 1999.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 19 de Fevereiro de 1999.


Lourenço Ruths
Prefeito Municipal